



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2279ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 29 de abril de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Dr. Eduardo Marcelo Ueno.
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** Aprovada a Ata de nº 2278 da Sessão Plenária do dia 15 de abril de 2020. Processo nº 18-2019/647641-0. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: NOSSO LAR GOURMET LTDA ME. Julgador Singular: Robledo Rosa De A. G. Do Nascimento. Vogal relator: Dr. Pedro Eugenio Moreira Conti. Assunto: arquivamento do distrato da sociedade empresária Nosso Lar Gourmet Ltda. registrada em 06/01/2020, sob o número 3831231. **Voto do Vogal Relator:** provimento do presente recurso a fim de que seja desarquivado o processo referente empresa NOSSO LAR GOURMET LTDA ME. Registrada em 06/01/2020 sob o nº 3831231, podendo ser concedido um prazo de 30 (trinta dias para regularização). **Aprovado por unanimidade o voto do relator.**
- 5. Assuntos extrapauta:** O Presidente parabenizou o Vogal Dr. Corinthians de Arruda Falcão Filho por seu aniversário, o mesmo agradeceu, e com o uso da palavra levantou a questão na qual diz respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal as contribuições da OAB e dos inadimplentes, acredita não poder haver suspensão, pois fere o exercício da liberdade profissional e o não pagamento seria uma sanção política ou execução fiscal e questiona se isso se aplicaria também aos Leiloeiros Públicos. O Procurador José Carlos Tavares de Moraes Sarmento com o uso da palavra salienta que o entendimento foi de caso concreto não havendo uma aplicação *Erga Omnes*, sendo interessante ser adotada por outros Conselhos, já acerca dos Leiloeiros Públicos, não há aplicabilidade, uma vez que o Leiloeiro não paga anuidade. O Vogal Dr. José Roberto Borges elencou o artigo 133 da CF/88 ao entrar em vigor foi questionado se o advogado era ou não essencial nas causas trabalhistas, definindo aqueles que defendem o exercício da advocacia e não da pessoa advogado. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme comunicou que participará de uma reunião onde serão avaliados os serviços que a Receita Federal oferece a sociedade especificamente aos contadores e aos empresários, e também informou sobre a reunião virtual com a Subsecretária de Vigilância Sanitária Marcia Rolim, para alertar dos problemas que vem ocorrendo com relação ao sistema inoperante frente a necessidade de estender o



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

prazo para licenciamento uma vez que o prazo do pagamento da taxa foi alterado para 30 de Junho, convidando a todos a participarem. O Secretário Geral Bernardo Feijó Sampaio Berwanger informou que no dia de ontem 28 de abril de 2020, foram protocolados 635 processos digitais, uma grande evolução e com uma média de 480 entradas por reconhecimento facial - Biovalid desde de sua implantação, chegando bem perto da normalidade das estatísticas passadas mesmo em home office, informou também que a nova versão do sistema já recebe imagem colorida, melhorando significativamente a qualidade dos processos digitalizados.

- 6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 30 de abril de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.
- 7. Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinθο de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco da Silva; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2279ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Alexandre Pereira Velloso, José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Affonso D'Anzicourt e Silva, Alberto Machado Soares, Antonio Melki Junior, Aparecida Maria Pereira da S. Lopes, Cláudio da Cunha Valle, Cláudio Tângari, Corinθο de Arruda Falcão Filho, Igor Edelstein de Oliveira, Isabelli Maria Gravatá Maron, Jorge Humberto Moreira Sampaio, José Roberto Borges, Kelen Cristina Nunes de Onofre, Marco Antonio de Oliveira Simão, Mauro Tinoco de Rezende Filho, Natan Schiper, Pedro Eugenio Moreira Conti, Renato Mansur, Roberto Francisco da Silva, Samir Ferreira Barbosa Nehme, Sérgio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA